

LEI Nº 13.588, DE 04.05.05 (D.O DE 18.05.05)

Autoriza a aquisição de bens pertencentes à Rede Ferroviária Federal S.A. em liquidação e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para incorporação ao patrimônio do Estado, os bens relacionados no Anexo Único desta Lei, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, em liquidação, pelo valor estimado de até R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), tomando-se como referência o mês de março de 2005.

Parágrafo único. O pagamento do preço da aquisição autorizada no caput deste artigo dar-se-á em 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% a.a. (seis por cento) ao ano, calculados pelo sistema Tabela Price, e atualizadas pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. O Estado arcará com as despesas relativas às escrituras e aos registros dos imóveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2005.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Poder Executivo

Anexo único a que se refere a Lei n.º _____, de _____ de _____ de 2005.

RELAÇÃO DOS BENS DA RFFSA A SEREM ADQUIRIDOS PELO ESTADO.

1. – Imóvel do Pátio e Estação Ferroviária João Felipe

1.1. - Imóvel objeto da Matrícula n. 53.273 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª. Zona da Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, relativo a uma área de terra constituída por um polígono irregular, com a descrição constante da referida matrícula, correspondente ao Pátio e Estação Ferroviária João Felipe, tendo o terreno uma área de 122.318,42m², na qual se acha encravada uma área edificada de 17.550,51m², com as construções e benfeitorias indicadas no item I abaixo, confrontando com os seguintes logradouros: Rua General Sampaio; Rua Dr. João Moreira; Rua 24 de Maio; Rua Castro e Silva; Av. Tristão Gonçalves; Av. Filomeno Gomes; Rua Aprendizes Marinheiros; Rua Adonias de Lima; e Rua Senador Jaguaribe; excluídas do terreno apenas as seguintes áreas: 1.742,70m² já adquirida pela Prefeitura de Fortaleza para duplicação da Rua Castro e Silva; mais 3.729,63m² (ÁREA DE ACESSO E INSTALAÇÕES DO ERFOR) e 1.455,65m² (ÁREA ONDE ESTÁ INSTALADO O SESEF), pertencentes à RFFSA, em liquidação, conforme descrito no item II adiante.

I – Construções e Benfeitorias encravadas no imóvel objeto da Matrícula n. 53.273 do CRI da 3ª. Zona de Fortaleza:

BP	Descrição
-----------	------------------

1220514	Saúde e Garagem
1220515	Banco/Auditório
1220516	CBTU
1220517	Serviço Social e Armazém
1220518	METROFOR
1220364	Solda elétrica, Via Permanente, Escritório e Oficina
1220480	Garagem
1220484	Tráfego
1220485	Banco/Aposentados
1220490	Armazém Raul Braga
1221399	CBTU
1220422	Oficina
1220421	Dormitório
1220420	Restaurante
1220419	CBTU e Conserto de Vagões
1220363	Residência/Agente
1220418	Residência
1220481	Prédio de um pavimento onde funciona a Estação Ferroviária João Felipe. Edificação com área construída de 2.323,68m ² .
1220486	Antiga Sala Técnica
1220487	Depósito e Pessoal
1220488	Antiga Oficina da Via
1220489	Via Permanente, Pontes e Bagagem

II – A área remanescente, de propriedade da **RFFSA, em liquidação**, é constituída dos seguintes bens:

a) Terreno inserido no Pátio de João Felipe, localizado nas confluências das Ruas 24 de Maio e Castro e Silva, com **área total de 1.455,65m²**, onde está a seguinte construção e benfeitorias:

BP	Descrição
-----------	------------------

1220514/1-0000	Prédio de dois pavimentos onde funciona o SESEF.
-----------------------	---

b) Terreno situado na confluência da Rua Dr. João Moreira com a Rua 24 de Maio, com área de 3.729,63 m², onde estão as seguintes construções e benfeitorias:

BP	Descrição
-----------	------------------

1220423/4	Edifício sede do Escritório Regional de Fortaleza (ERFOR) da RFFSA e garagens.
------------------	---

1.2. – Usina de Couto Fernandes

- **Imóvel objeto da Transcrição n.º 4.700, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª. Zona da Comarca de Fortaleza**, no Estado do Ceará, com a descrição constante da referida transcrição, relativo a terreno urbano com construções e benfeitorias, no qual se localiza a sede da antiga *Usina de Tratamento de Dormentes da RFFSA*, situado à Rua Teles de Sousa s/n, no bairro Couto Fernandes, no Município de Fortaleza, com n.º de **BP 1021025**, com **área total de 24.557,18 m²** e **área edificada de 1.156,15m²**.

1.3. – Estações Ferroviárias Situadas no Interior do Estado do Ceará

	Estação	Área Construída (m ²)	Área Total (m ²)
1	Baturité	238,03	635,65
2	Granja	212,00	42.000,00
3	Itapipoca	255,59	666,52
4	Quixeramobim	272,25	376,75
	TOTAL	977,87	43.678,92

1.4. – Litorina nr. 7011

- Veículo automotriz fabricado pela BUUD COMPANY, no ano de 1962, com avaliação realizada pela RFFSA, em liquidação, no estado de conservação em que se encontra.